

DECISÃO COREN/PR Nº 011/2022 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém, em sede recursal, a aplicação da sanção de advertência ao Contratado BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 036/2019;

CONSIDERANDO a Decisão 60/2022 de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro Coren/PR nº 007/2023;

CONSIDERANDO deliberação na 709ª Reunião Ordinária de Plenário de 08 de fevereiro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Pela improcedência do recurso apresentado, mantendo por seus próprios fundamentos a aplicação de advertência ao Contratado Braso Soluções Tecnológicas Ltda.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Notifique-se a empresa e publique-se.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSE TRUPPEL
Secretário